



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 18 /2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2024 pela Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33903400	15000001002	95.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.1029.44905100	15000001002	1628	95.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.958, de 16 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 15 de abril de 2024, 112º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO: 50700553649
Atestado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
DN: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=AC CERTIFICA MINAS v3,
OU=32143182000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=BERTOLINO DA COSTA NETO.50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.16 10:39:45-0300
Para PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal